



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 066/2014

10/10/2014

AUTORIZA PONTO FACULTATIVO NO DIA 27 DE OUTUBRO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e do artigo 214, da Lei Municipal nº 030/2004, de 15/07/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Laranjeiras do Sul),

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado PONTO FACULTATIVO aos servidores públicos municipais de Laranjeiras do Sul-PR, no dia 27 de outubro de 2014, antecipando o dia consagrado aos Funcionários Públicos pela Lei Municipal nº 030/2004, de 15/07/2004.

§ 1º. Os serviços que por sua natureza são considerados essenciais à população, como Saúde, Guarda Municipal e Coleta de Lixo deverão funcionar normalmente, sendo os servidores posteriormente compensados conforme a Lei Municipal nº 027/2013, exceção aos funcionários que integram o Corpo de Bombeiros Comunitários que deverão obedecer escala de plantação do Comando da Corporação.

§ 2º. Os servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura cumprirão expediente normal desde que haja necessidade de cumprimento do Calendário Escolar.

§ 3º. Todas as Secretarias e Departamentos deverão manter expediente normal a partir do dia 28 de outubro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 10 de outubro de 2014.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA